



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

PL 26/09

O presente projeto de Lei objetiva instituir a Virada da Saúde, programa de educação em saúde preventiva e desenvolvimento de ações organizadas pelo Poder Público, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada, a ser realizado, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde.

A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O Dia Mundial da Saúde foi criado em 7 de abril de 1948, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, fundamentado no direito do cidadão à saúde e na obrigação do Estado na sua promoção. Todos os anos, esta instituição escolhe um determinado tema de saúde para comemorar este dia, com objetivo de alertar o público sobre os principais problemas de saúde pública. Saúde pública é mais do que o somatório da saúde das pessoas. É instrumento para o desenvolvimento social e econômico e está intimamente relacionada com a paz, educação, habitação e equidade.

A Virada da Saúde do Município de São Paulo deverá englobar estas funções de alerta, educação, prevenção e assistência à Saúde, devendo envolver toda a rede de serviços de saúde existente no Município de São Paulo, seja ela pública ou privada em benefício de toda a coletividade.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**